

1. Documento: 5976-2019-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5976/2019

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAJ - Secao de Apoio Juridico

Data de Entrada: 26/02/2019

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 20/05/2019 09:28

Descrição: PE 07/2019-Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, mapeamento, reparos e aplicação de hidrofugante em fachadas de prédios do TRT3, localizados na cidade de Belo Horizonte.

1.2. Dados do Documento

Número: 5976-2019-28

Nome: e-PAD+5976-2019-+Pregão+07-2019+-fachada+dos+prédios+de+BH+-+recurso+-+homologação+-+PRES (1).pdf

Incluído Por: Assessoria de Analise Juridica

Cadastrado pelo Usuário: MMOURA

Data de Inclusão: 15/05/2019 16:47

Descrição: Decisão - Presidente

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Marcus Moura Ferreira	Login e Senha	15/05/2019 16:47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 5.976/2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, mapeamento, reparos e aplicação de hidrofugante em fachadas de prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizados na cidade de Belo Horizonte.

Assunto: Recurso Administrativo hierárquico interposto pela empresa *Minas Edifica Ltda.*, em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a licitante *Brasil All Service Manutenção Predial Eireli*. **Ratificação da decisão. Adjudicação. Homologação do certame.**

Visto.

Considerando o teor da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 07/2019 (doc. nº 5976-2019-23, p. 920/922), a decisão da Pregoeira quanto ao recurso apresentado pela empresa (doc. nº 2707-2019-21, p. 567/569) e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica da Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, acolho a proposição do Diretor-Geral (doc. nº 5976-2019-27) e, conseqüentemente, **ratifico** a decisão da Pregoeira que conheceu e **negou provimento** ao Recurso interposto por *Minas Edifica Ltda.*, bem assim que declarou vencedora do certame a empresa *Brasil All Service Manutenção Predial Eireli*;

Adjudico o objeto licitado à empresa *Brasil All Service Manutenção Predial Eireli*., pelo valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nos termos dos arts. 8º, V, e 27, do Decreto nº 5.450/05;

Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2019, nos termos dos arts. 8º, VI, e 27, do Decreto nº 5.450/05; e

Autorizo a Pregoeira a registrar a homologação do certame no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante ajuste firmado entre este Tribunal e aquela Instituição.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos para lançamento do ato no sistema eletrônico e adoção das demais providências pertinentes, nos termos do disposto nas Leis nºs 8.666/93 (art. 43, VI) e 10.520/02 (art. 4º, XXII) e no Decreto nº 5.450/05 (art. 8º, VI).

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho da despesa e adoção das demais medidas cabíveis, e à Seção de Contratos para os atos afetos à formalização da contratação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Marcus Moura Ferreira
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região